



INSTITUTO PEDREIRENSE DE EDUCAÇÃO E EXTENSÃO LTDA

CNPJ nº 15.466.680/0001-00

FACULDADES IPEDE

Rua Francisco Alves Libino, nº 1020, Bairro São Sebastião – Codó-MA

EDITAL SELETIVO PROFESSOR(A) Nº 002/2026
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) DE ENSINO SUPERIOR
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – CAMPUS CODÓ/MA – SEMESTRE 2026.2

Processo regido pela Resolução DG nº 001/2026 – Regulamento de Seleção Docente da Faculdade IPEDE Codó/MA

1. DAS CONSIDERAÇÕES E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Direção Geral da Faculdade IPEDE, mantida pelo Instituto Pedreirense de Educação e Extensão, dando especial ênfase à solicitação formulada pela Coordenação do Curso de Administração, e no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e a Resolução DG nº 001/2026, torna público o presente Edital, destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para o quadro docente do Curso de Administração, com vistas ao atendimento das necessidades de composição do corpo docente da Instituição para o semestre letivo de 2026.2.

1.2 O presente processo seletivo rege-se, em todos os seus termos, pela Resolução DG nº 001/2026 – Regulamento de Seleção Docente da Faculdade IPEDE, cujas disposições são aplicáveis subsidiariamente e de forma vinculante a este Edital, prevalecendo a Resolução em caso de eventual omissão ou conflito interpretativo.

1.3 As vagas e o cadastro de reserva destinam-se ao campus de Codó/MA, sendo o número de vagas efetivamente providas e a respectiva carga horária definidos conforme a necessidade institucional, a critério da Direção Geral e da Coordenação do Curso, observada estritamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

1.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento integral e a aceitação tácita e irrestrita das normas estabelecidas neste Edital e na Resolução DG nº 001/2026, não sendo admitida, em qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento.

2. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 O presente Edital destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de professores para o Curso de Administração, no campus de Codó/MA, abrangendo as disciplinas integrantes da matriz curricular do curso.

2.2 As disciplinas especificamente ofertadas a cada candidato aprovado serão definidas pela Coordenação do Curso de acordo com a necessidade curricular de cada semestre letivo, observada a compatibilidade entre a formação e a titulação do candidato e a disciplina a ser atribuída, não constituindo objeto de vinculação prévia neste Edital.

2.3 Os candidatos aprovados e não imediatamente contratados integrarão Cadastro de Reserva, nos termos do art. 22 da Resolução DG nº 001/2026, com validade de 2 (dois) anos a contar da publicação do resultado final, prorrogável por igual período a critério da Direção Geral.

2.4 A aprovação no presente processo seletivo não gera direito subjetivo à contratação imediata, mas tão somente a expectativa de convocação, observada a ordem de classificação e a efetiva disponibilidade de vagas e carga horária.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Nos termos do art. 4º da Resolução DG nº 001/2026, poderá inscrever-se neste processo seletivo o

profissional que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Possuir diploma de graduação em Administração ou área afim, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Possuir titulação mínima de especialização lato sensu, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas, em área compatível com a(s) disciplina(s) pleiteada(s), expedida por instituição credenciada pelo MEC;
- c) Não estar condenado criminalmente por sentença transitada em julgado, nem responder a processo administrativo disciplinar que implique afastamento do exercício do magistério;
- d) Não possuir vínculo que, por força de lei ou regulamento, inviabilize a celebração simultânea de contrato de prestação de serviços docentes com a Faculdade IPEDE;
- e) Apresentar disponibilidade de horário compatível com as necessidades da grade curricular do Curso de Administração.

3.2 Será admitida a graduação em áreas afins à Administração (como Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia de Produção), desde que compatível com a disciplina pleiteada, a critério da Coordenação do Curso. O registro no Conselho Regional de Administração (CRA), quando existente, será considerado item de valorização curricular, sem caráter eliminatório.

3.3 Candidatos portadores de título de Mestre ou Doutor terão preferência na convocação, em igualdade de pontuação, sobre candidatos especialistas, nos termos do art. 66 da Lei nº 9.394/1996 (LDB) e do art. 4º, § 2º, da Resolução DG nº 001/2026.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de 22 de junho de 2026 a 20 de julho de 2026, mediante envio de e-mail, nos termos do art. 6º da Resolução DG nº 001/2026.

4.2 O e-mail de inscrição deverá ser remetido ao endereço institucional secretariaipedecodo@ipede.edu.br, com o assunto padronizado: "SELETIVO DOCENTE IPEDE – ADMINISTRAÇÃO – [NOME DO CANDIDATO]".

4.3 O e-mail de inscrição deverá conter, obrigatoriamente, no corpo da mensagem, as informações exigidas no art. 7º da Resolução DG nº 001/2026, a saber: nome completo, CPF, telefone/WhatsApp, curso e disciplina(s) de interesse, titulação máxima declarada e disponibilidade de dias e horários.

4.4 Toda a documentação deverá ser enviada como arquivo anexo ao e-mail de inscrição, exclusivamente em formato PDF, legível, digitalizada em resolução mínima de 150 DPI, sendo vedado o envio em outros formatos, links de armazenamento em nuvem ou promessa de entrega posterior, nos termos do art. 8º da Resolução DG nº 001/2026.

4.5 São documentos obrigatórios para a inscrição, cada qual nomeado conforme padrão estabelecido no art. 9º da Resolução DG nº 001/2026:

- a) "01_FORMULARIO" – Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital), preenchido, assinado e digitalizado;
- b) "02_IDENTIDADE" – Documento oficial de identidade com foto (RG, CNH ou passaporte);
- c) "03_CPF" – Cartão ou comprovante de CPF (dispensado se constante do documento de identidade);
- d) "04_GRADUACAO" – Diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso reconhecido pelo MEC;
- e) "05_ESPECIALIZACAO" – Certificado/diploma de especialização lato sensu ou título de Mestre/Doutor, com histórico escolar correspondente;
- f) "06_CURRICULO" – Curriculum Vitae no formato Lattes, acompanhado dos comprovantes das atividades declaradas;
- g) "07_DECLARACAO" – Declaração de Disponibilidade e Inexistência de Impedimento (Anexo II deste Edital), assinada pelo candidato;

h) "08_COMPROVANTE_RESIDENCIA" – Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 90 (noventa) dias.

4.6 Documentos adicionais pertinentes à pontuação curricular (publicações, declarações de experiência docente, certificados de formação pedagógica, e outros) deverão ser nomeados sequencialmente a partir de "09_COMPLEMENTAR_01", "09_COMPLEMENTAR_02", e assim sucessivamente, nos termos do parágrafo único do art. 9º da Resolução DG nº 001/2026.

4.7 O candidato receberá confirmação de recebimento da inscrição em até 2 (dois) dias úteis após o envio do e-mail, devendo comunicar imediatamente à Comissão de Seleção, pelo mesmo endereço eletrônico, a ausência dessa confirmação.

4.8 Serão indeferidas, sem possibilidade de complementação, as inscrições recebidas fora do prazo fixado neste item 4.1 ou que apresentem documentação incompleta, nos termos do art. 4º, § 3º, da Resolução DG nº 001/2026.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Direção Geral, nos termos do art. 10 da Resolução DG nº 001/2026, integrada, no mínimo, pelo Coordenador do Curso de Administração, que a presidirá, por um docente do quadro efetivo da Instituição e por um representante da Direção Acadêmica ou da Secretaria Acadêmica.

5.2 É vedada a participação na Comissão de Seleção de membro que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente do candidato, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução DG nº 001/2026.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo desenvolver-se-á em 2 (duas) etapas sucessivas e obrigatórias: (I) Análise de Currículo e Títulos, de caráter classificatório; e (II) Aula Demonstrativa, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos do art. 12 da Resolução DG nº 001/2026.

6.2 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS

6.2.1 A pontuação curricular será apurada pela Comissão de Seleção exclusivamente com base nos documentos enviados no ato da inscrição, conforme a tabela de pontuação constante do art. 13 da Resolução DG nº 001/2026, a seguir reproduzida:

CRITÉRIO / TÍTULO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado na área ou área afim	10,0	10,0
Mestrado na área ou área afim	7,0	7,0
Especialização lato sensu na área (além da titulação mínima exigida)	3,0	3,0
Experiência docente no ensino superior (por semestre completo)	1,0	6,0
Experiência profissional na área (por ano completo)	0,5	4,0
Publicação em periódico científico qualificado (por artigo)	1,0	4,0
Livro ou capítulo publicado (por obra)	1,0	2,0
Orientações de TCC / participação em bancas (por ato)	0,5	2,0
Curso de formação pedagógica ≥ 40h (por curso)	0,5	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		40,0

6.2.2 Somente serão computados os títulos e experiências comprovados documentalmente, sendo desconsideradas declarações genéricas sem identificação de carga horária, período ou instituição emitente.

6.2.3 Serão convocados para a Aula Demonstrativa os candidatos que obtiverem pontuação curricular mínima de 5,0 (cinco) pontos, observado o limite de até 5 (cinco) candidatos por disciplina ou área de

atuação, em ordem decrescente de pontuação, nos termos do art. 14 da Resolução DG nº 001/2026.

6.3 DA AULA DEMONSTRATIVA

6.3.1 Nos termos do art. 15 da Resolução DG nº 001/2026, o candidato convocado deverá preparar antecipadamente 3 (três) aulas distintas, cada uma com duração de até 30 (trinta) minutos, com temas afins à vaga pretendida, extraídos das ementas das disciplinas do Curso de Administração.

6.3.2 Dentre os 3 (três) temas preparados pelo candidato, 1 (um) será sorteado pela Comissão de Seleção, em sessão pública com registro em ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação à data agendada para a apresentação.

6.3.3 As aulas demonstrativas serão realizadas dentro do período de inscrições fixado no item 4.1 deste Edital, conforme escala de agendamento elaborada pela Comissão de Seleção e comunicada individualmente a cada candidato, por e-mail ou outro meio hábil, com a antecedência mínima estabelecida no item 6.3.2.

6.3.4 A Aula Demonstrativa terá duração de 30 (trinta) minutos, improrrogáveis, e será avaliada pela banca examinadora conforme os critérios a seguir:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁX.
Domínio do conteúdo e profundidade teórica	40
Didática, metodologia e clareza expositiva	30
Postura docente, comunicação e interação com os alunos	20
Uso de recursos didáticos e adequação ao nível superior	10
TOTAL	100

6.3.5 A nota da Aula Demonstrativa corresponderá à média aritmética das notas atribuídas individualmente por cada membro da banca examinadora, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

6.3.6 O candidato que não comparecer na data, horário e local agendados será considerado desistente, salvo comprovada hipótese de força maior, aceita pela Comissão de Seleção.

6.3.7 A Instituição disponibilizará recursos básicos de apoio (quadro, datashow e conexão à internet), podendo o candidato utilizar material próprio, desde que previamente preparado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A nota final do processo seletivo será obtida pela fórmula prevista no art. 17 da Resolução DG nº 001/2026:

$$NF = (NC \times 0,40) + (NAD \times 0,60)$$

NF = Nota Final | NC = Nota Curricular normalizada (0–10) | NAD = Nota da Aula Demonstrativa normalizada (0–10)

7.2 Em caso de empate na nota final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no art. 18 da Resolução DG nº 001/2026: (I) maior titulação acadêmica; (II) maior tempo de experiência docente no ensino superior; (III) maior número de publicações científicas comprovadas; e (IV) maior idade.

7.3 O resultado final será publicado no site institucional e no mural da Secretaria Acadêmica da Faculdade IPEDE, com a relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação.

8. DOS RECURSOS

8.1 É assegurado ao candidato o direito de interpor recurso administrativo contra o indeferimento da inscrição, a pontuação curricular, a nota da Aula Demonstrativa e o resultado final, nos termos do art. 20 da Resolução DG nº 001/2026.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do ato impugnado, mediante envio de e-mail para o endereço secretariaipedecodo@ipede.edu.br, com o assunto: "RECURSO – SELETIVO DOCENTE – ADMINISTRAÇÃO – [NOME DO CANDIDATO]".

8.3 Recursos intempestivos, imotivados ou meramente protelatórios não serão conhecidos. A Comissão de Seleção decidirá no prazo de 3 (três) dias úteis, com efeito terminativo na esfera administrativa da Faculdade IPEDE.

9. DO CADASTRO DE RESERVA E DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados integrarão o Cadastro de Reserva (Banco de Docentes) do Curso de Administração, com validade de 2 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, nos termos do art. 22 da Resolução DG nº 001/2026.

9.2 A convocação dos candidatos do Cadastro de Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, conforme a necessidade institucional de composição do quadro docente para o semestre 2026.2 e períodos subsequentes durante a vigência do cadastro.

9.3 O candidato convocado que, sem justificativa aceita pela Direção Geral, não assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, será excluído do Cadastro de Reserva, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 A contratação dar-se-á na modalidade de professor horista, mediante assinatura de contrato de prestação de serviços docentes, nos termos da legislação trabalhista vigente e do art. 23 da Resolução DG nº 001/2026, observada a seguinte tabela remuneratória por hora-aula:

- a) Especialista: valor-base conforme tabela interna vigente da Instituição;
- b) Mestre: acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do Especialista;
- c) Doutor: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Especialista.

9.5 A carga horária semanal será definida no instrumento contratual, conforme a disponibilidade de disciplinas e a demanda acadêmica de cada semestre letivo, ficando o docente contratado sujeito às obrigações previstas no art. 24 da Resolução DG nº 001/2026.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O presente processo seletivo obedecerá ao cronograma a seguir, ressalvado que as etapas posteriores ao encerramento das inscrições terão suas datas específicas divulgadas oportunamente pela Comissão de Seleção, conforme o volume de candidatos inscritos:

ETAPA	PERÍODO / PRAZO
Publicação do Edital	19/06/2026
Período de inscrições	22/06/2026 a 20/07/2026
Homologação das inscrições e divulgação da pontuação curricular preliminar	Em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições
Agendamento e realização das aulas demonstrativas	Dentro do período de 22/06/2026 a 20/07/2026, mediante agendamento prévio e comunicação individual ao candidato, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 15 da Resolução DG nº 001/2026
Divulgação do resultado preliminar	Em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da última aula demonstrativa agendada
Prazo para interposição de recursos	2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final e formação do cadastro de reserva	Em até 3 (três) dias úteis após o julgamento dos recursos
Convocação para contratação	Conforme necessidade institucional e disponibilidade de carga horária, observada a ordem de classificação, durante toda a vigência do cadastro de reserva

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Edital é integralmente regido pela Resolução DG nº 001/2026 da Faculdade IPEDE, aplicando-se subsidiariamente todos os seus dispositivos no que não estiver expressamente disciplinado neste instrumento.

11.2 A Faculdade IPEDE reserva-se o direito de cancelar, suspender, prorrogar ou alterar o presente processo seletivo, no todo ou em parte, por razões de interesse institucional, mediante publicação de aviso no site e no mural da Instituição.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ad referendum da Direção Geral, nos termos do art. 26 da Resolução DG nº 001/2026.

11.4 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Faculdade IPEDE ou pelo e-mail institucional secretariaipedecodo@ipede.edu.br, durante o horário de funcionamento.

11.5 Integram o presente Edital, como anexos:

- a)** Anexo I – Formulário de Inscrição;
- b)** Anexo II – Declaração de Disponibilidade e Inexistência de Impedimento;
- c)** Anexo III – Ficha de Avaliação da Aula Demonstrativa.

Codó – MA, 19 de junho de 2026.

Dacio Alves Viana
DIREÇÃO GERAL

Prof.^a Esp. Larissa dos Santos Almeida Trindade
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital nº 003/2026 | Curso de Administração | Faculdade IPEDE

Enviar este formulário DIGITALIZADO EM PDF para: secretariaipedecodo@ipede.edu.br | Assunto: "SELETIVO
DOCENTE IPEDE – ADMINISTRAÇÃO – [NOME DO CANDIDATO]"

Nome completo:	
Data de nascimento:	
CPF:	
RG / Órgão expedidor:	
Endereço completo:	
Município / UF:	
Telefone / WhatsApp:	
E-mail:	
Curso pleiteado:	Administração
Disciplina(s) de interesse:	
Titulação máxima:	
Instituição / Ano de obtenção:	
Disponibilidade de dias:	
Disponibilidade de horários:	
Registro no CRA (se aplicável):	

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das condições estabelecidas no Edital nº 003/2026 e na Resolução DG nº 001/2026 da Faculdade IPEDE, comprometendo-me a cumprir todas as exigências nelas contidas.

Codó – MA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Edital nº 003/2026 | Curso de Administração | Faculdade IPEDE

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de Professor(a) Horista no Curso de Administração, da Faculdade IPEDE, DECLARO, sob as penas da lei:

I – Que possuo disponibilidade de horário compatível com as necessidades da grade curricular da Faculdade IPEDE, estando ciente de que a carga horária será definida em instrumento contratual específico;

II – Que não possuo vínculo empregatício ou funcional que inviabilize, nos termos da legislação vigente, a celebração simultânea de contrato de prestação de serviços docentes com a Faculdade IPEDE, ou, caso possua, que tal vínculo não importa incompatibilidade legal;

III – Que não fui condenado(a) criminalmente por sentença transitada em julgado e não respondo a processo administrativo disciplinar que imponha afastamento do exercício do magistério;

IV – Que as informações constantes do meu currículo e dos documentos enviados são verdadeiras, sendo de meu pleno conhecimento que a falsidade desta declaração acarretará a desclassificação imediata, e, se já contratado(a), a rescisão imediata do contrato, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis.

Codó – MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DA AULA DEMONSTRATIVA

Edital nº 003/2026 | Curso de Administração | Faculdade IPEDE

Candidato:	
Curso / Disciplina:	Administração
Tema sorteado (dentre 3 apresentados):	
Data / Horário agendado:	
Membro avaliador:	

CRITÉRIO	PONTOS MÁX.	NOTA
Domínio do conteúdo e profundidade teórica	40	
Didática, metodologia e clareza expositiva	30	
Postura docente, comunicação e interação	20	
Uso de recursos didáticos e adequação ao nível superior	10	
TOTAL	100	

Observações / Justificativa da avaliação:

() APROVADO(A) () REPROVADO(A) – Nota obtida: _____ / 100 pontos

Assinatura do Membro Avaliador